

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

LEI Nº 439/2013.

Ementa: Altera a gratificação do cargo de Gerente de Previdência e Assistente Administrativo Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº. 259 de 21 de dezembro de 2005, art. 69, parágrafos Segundo e Terceiro, passa a vigor com a seguinte redação:

“§2º - O Gerente de Previdência fará jus a uma gratificação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);”

“§3º - O Assistente Administrativo Financeiro fará jus a uma gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)”.

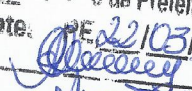
Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento próprio do Fundo Previdenciário do Município de Dormentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2013.



Roniere Macedo Reis
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Dormentes	
Declaramos para os devidos fins que foi publicada nos termos do Art. 97.I."b" da CE/PE, no Art. da Prefeitura.	
Documento:	PE 221031/13
Assinatura:	
Nome do Servidor:	Ana Carla
Matricula ou Portaria:	3185